

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Entre:

SINPRO-SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ

E A

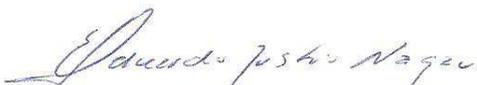
SOCIEDADE ESCOLA ROLAND

Instrumento particular de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, firmado entre o **SINPRO - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ**, entidade sindical representativo da categoria profissional, inscrito no CNPJ sob n.º 00.094.015/0001-66, estabelecido à Rua Delaine Negro, 75, em Londrina-Pr., neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eduardo Toshio Nagao, CPF=280.481.139-53, seu Presidente, ao final assinado, e , a **SOCIEDADE ESCOLA ROLAND**, instituição de ensino fundamental, inscrita no CNPJ 80.910.086/0001-29, com sede a Av. Presidente Bernardes, 125, Rolândia-Pr., , neste ato representada por sua presidente Marilise Guariente Zagabria Solle, CPF 939.249.929-91 , ao final assinado, e que se destina a acordar a regulamentação do controle de ponto de seus funcionários de 01/04/2013 á 31/03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que o controle de ponto dos funcionários continuará a ser de modo manual, ou seja, os próprios funcionários anotam no cartão ponto seus horários trabalhados.

Por assim haverem convencionado, as partes assinam o presente acordo coletivo de trabalho em 03 vias de igual teor e forma, para cumprimento fiel.

Londrina - Paraná, 01 de Abril de 2013.



SINPRO-SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ.



SOCIEDADE ESCOLA ROLAND.